

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO DNRC

INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC/Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Altera as Instruções Normativas que menciona e republica os respectivos textos

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei nº 4.726 de 13/7/65, e o art. 8º da Lei nº 6.939, de 9/9/81, e

CONSIDERANDO:

- a) alteração na legislação vigente a que alguns destes atos normativos estão vinculados;
- b) parecer favorável da Comissão de Modernização do Sistema Normativo do Registro do Comércio quanto às modificações propostas e necessárias; e, finalmente;
- c) o que dispõe a Instrução Normativa DNRC/nº 1, de 1986, em relação a alteração de atos normativos vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes modificações nas Instruções Normativas abaixo:

I - Dar nova redação ao anexo à Instrução Normativa DNRC/nº 4, de 19/8/86, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 21/8/86 e retificado em 18/9/86:

II - Retirar do texto da Instrução Normativa DNRC/nº 6, de 18/9/86, a expressão "incriminalidade";

III - Dar nova redação aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa DNRC/nº 7, de 16/9/86, publicada no DOU de 18/9/86;

IV - Dar nova redação aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa DNRC/nº 8, de 02/10/86, publicada no DOU de 8/10/86, introduzindo Parágrafo Único ao art. 1º.

Art. 2º - Os atos referidos no art. 1º passam a vigorar na forma do anexo a esta Instrução.

Art. 3º - Esta Instrução vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO MONTEIRO SOARES

*Publicada no DOU de 17 de agosto de 1987*